

**LEI MUNICIPAL Nº 452 DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

**Dispõe sobre denominação da via pública na Comunidade de Bela Vista, Município de Tibau do Sul.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º.** - Fica denominada Rua Por do Sol, Localizando-se paralela a Rua dos Pássaros e transversal a Rua da Libertação na Comunidade de Bela Vista.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tibau do Sul/RN, 05 de junho de 2012.

  
**EDMILSON INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal